GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-020241.989.24-3 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.
Contratada: Consórcio ARC-DC-SP (constituído pelas empresas Almeida França Engenharia Ltda., Comércio de Eletrônicos R&R Ltda. ME e RS Martins Projetos e Engenharia Ltda. EPP).
Objeto: Serviços de fornecimento e instalação da reestrutura do Centro de Controle Operacional do METRÔ.
Responsáveis: Fábio Siqueira Netto (Diretor) e Fernando Serafim (Gerente).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 20/09/24.
Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP nº 211.348), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Rodolfo Motta Saraiva (OAB/SP nº 300.702), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045) e outros.
Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

TC-015723.989.25-7 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.
Contratada: Consórcio ARC-DC-SP (constituído pelas empresas Almeida França Engenharia Ltda., Comércio de Eletrônicos R&R Ltda. ME e RS Martins Projetos e Engenharia Ltda. EPP).
Objeto: Serviços de fornecimento e instalação da reestrutura do Centro de Controle Operacional do METRÔ.
Responsáveis: Fábio Siqueira Netto (Diretor) e Fernando Serafim (Gerente).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 22/08/25.
Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP nº 211.348), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Rodolfo Motta Saraiva (OAB/SP nº 300.702), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045) e outros.
Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

TC-022393.989.25-6 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.
Contratada: Consórcio ARC-DC-SP (constituído pelas empresas Almeida França Engenharia Ltda., Comércio de Eletrônicos R&R Ltda. ME e RS Martins Projetos e Engenharia Ltda. EPP).
Objeto: Serviços de fornecimento e instalação da reestrutura do Centro de Controle Operacional do METRÔ.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-P8EI-6231-7F8G-4YS3

Responsáveis: Fábio Siqueira Netto (Diretor) e Fernando Serafim (Gerente).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/11/25.
Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP nº 211.348), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Rodolfo Motta Saraiva (OAB/SP nº 300.702), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045) e outros.
Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

EMENTA: TERMOS DE ADITAMENTO. REESTRUTURA DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL. LEI N. 13.303/2016. ATENDIMENTO DOS REQUISITOS E FORMALIDADES LEGAIS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Presidente em exercício e Relator, e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, a e. 2ª Câmara, em sessão virtual de 05 de maio de 2026 a 07 de maio de 2026, decidiu pela regularidade dos termos aditivos em exame, bem como legais os atos determinativos das correspondentes despesas.

Determinou, por fim, com o trânsito em julgado, o arquivamento do feito.

Publique-se.

São Paulo, 07 de maio de 2026.

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Presidente em exercício e Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-P8EI-6231-7F8G-4YS3